



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.056.267,92 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º § 2º INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.056.267,92 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) fontes de recurso 100000, 114039, 114041, 118000, 124000 e 131039 –a serem consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0022.002-319011 100000	70.000,00
02.05 – ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0022.007-319011 100000	25.000,00
02.06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.06.04.122.0022.146-319011 100000	10.000,00
03.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0031.006-449061 100000	299.945,63
03.01.04.122.0032.008-339030 100000	20.000,00
03.01.04.122.0032.008-339036 100000	10.000,00
03.01.04.122.0032.008-339039 100000	1.006.129,60
03.01.04.122.0032.008-339046 100000	297.424,80
03.01.04.122.0032.010-335041 100000	30.000,00
03.01.04.123.0282.137-319001 100000	1.000,00
03.01.28.843.0272.188-469071 100000	126.029,94
03.05 – PROGRAMA MUN. DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	
03.05.04.122.0502.147-319011 100000	12.000,00
04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.04.12.361.0062.032-339039 124000	33.464,16
04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.06.27.813.0082.044-319113 100000	1.294,70
04.06.27.813.0082.044-339039 100000	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.07.13.392.0202.088-339039 100000	494.000,00
06.00 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVENIOS	
06.01.04.122.0132.077-319004 100000	25.000,00
06.01.04.122.0132.077-339030 100000	20.000,00
06.04 – DEPTO DE MAN. E LIMPEZA DE LOGR. PUBLICO	
06.04.15.452.0132.155-319004 100000	58.000,00
06.04.15.452.0132.155-319011 100000	100.000,00
07.00 – SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	
07.01 – COORD. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.01.04.122.0182.068-339030 100000	20.000,00
07.01.04.122.0182.081-319011 100000	5.000,00
07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.02.17.512.0212.075-339039 100000	55.000,00
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.06.23.695.0222.096-319011 100000	3.000,00
09.00 – SEC. MUN. FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGISTICA	
09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.01.04.122.0032.013-319011 100000	30.000,00
09.01.04.122.0032.013-339039 100000	35.000,00
09.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
09.02.04.122.0032.016-319011 100000	7.000,00
09.06 – COORDENADORIA DE COMPRAS	
09.06.04.122.0032.018-319011 100000	10.000,00
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.15.451.0121.047-449051 100000	104.110,07
10.01.26.782.0132.076-319113 100000	180.607,33
10.01.26.782.0132.076-339030 100000	68.000,00
10.03 – DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA	
10.03.15.452.0132.186-319011 100000	18.000,00
10.03.15.452.0132.186-449052 100000	104.110,07
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-319011 100000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 3.374.116,30

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0112.046-319011-131039	95.100,00
05.01.10.301.0112.046-339030-114039	19.800,00
05.01.10.301.0112.063-339039-114039	4.100,00
05.01.10.301.0112.063-339039-114039	5.000,00
05.01.10.301.0112.064-339039-114039	7.800,00
05.01.10.302.0362.173-339039-114041	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 251.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FUNDEB:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.05.12.361.0062.163-319004-118000	150.000,00
04.05.12.361.0062.163-319011-118000	967.999,59
04.05.12.365.0432.165-319011-118000	266.228,70
04.05.12.365.0442.167-319011-118000	34.327,51
04.05.12.367.0472.171-319011-118000	11.795,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 1.430,351,62

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 09 de novembro de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3244 na data 26 / 12 / 2022
Pág. 442 à 444.
Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019